



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/86

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº109/86, DE 01.12.86 E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, nos termos da Lei Complementar nº.16, de 08 de julho de 1.986,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº.109/86, de 01.12.86, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal será calculado de conformidade com o artigo 76, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, com as modificações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2º da Lei Complementar nº.16, de 08.07.86".

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº109/86, de 01.12.86.

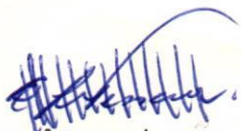
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de julho de 1.986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Congonhas, / aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Fábio Coelho Netto

Presidente

Antônio de Oliveira Silva
Secretário


Ely Anunciação Ferreira
Vice-Presidente.

*Retirado de pauta para
conclusão*